



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

**EDITAL Nº 02/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no Edital nº 01, resolve:

**Art. 1º** Incluir no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, o cargo de Professor Regente de Educação Física, conforme abaixo:

**TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA**

CATEGORIA CARGO	CARGO TEMPORÁRIO	FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
VIII	Técnico de Serviços Públicos	Professor Regente de Educação Física	4hs	R\$ 2.165,31	Habilitação de nível Superior Completo na área específica

**Art. 2º** Os demais itens permanecem inalterados.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 24 de julho de 2017.

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto